

EDITAL Nº 04/ 2011
SELEÇÃO DE PESSOAL

A UNIÃO NACIONAL DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA (Unicafes), inscrita no CNPJ sob o n. 07.738.836/0001-37 torna público que estará contratando, em regime de prestação de serviços por produto, profissionais com conhecimento e experiência em cooperativismo solidário, para atuar no projeto Apoio ao Cooperativismo Solidário, com despesas pagas pelo Contrato de Repasse MDA/Unicafes no 0347.633-81/2010 conforme as especificações a seguir:

1 - VAGA:

Lote	Local de realização da atividade	Número de vagas
LOTE 1 – Assistente Administrativo 01	Brasília – DF	01 vaga
LOTE 2 - Assistente Administrativo 02	Brasília - DF	01 vaga

2 - FASES DO PROCESSO SELETIVO:

Análise de currículo e entrevista, em seqüência eliminatória.

3 - EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO:

Lote	Qualificação profissional específica
LOTE 1 – Assistente Administrativo 01	<ul style="list-style-type: none"> • Experiência de pelo menos 03 (três) anos na área administrativa de organizações relacionadas à agricultura familiar, cooperativismo, economia solidária ou de ação social; • Capacidade e experiência de trabalho em equipe; • Fixar residência em Brasília – DF; • Disponibilidade para contratação imediata; • Envolvimento com movimentos sociais e conhecimento

	<p>da realidade sociopolítica do país;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Habilidade e facilidade com uso do computador: saber usar programas de edição de texto, de planilha, de correio eletrônico, de navegação de internet e de apresentações de projetor (datashow); • Habilidade e facilidade com a expressão escrita; • Habilidade e facilidade de comunicação; • Capacidade de sistematização; • Dinamismo e versatilidade; • Iniciativa e autonomia; • Abertura e capacidade de aprendizado; • Disponibilidade para viajar; • Orientação a resultados e compromisso com metas e acordos.
--	--

Lote	Qualificação profissional específica
LOTE 2 - Assistente Administrativo 02	<ul style="list-style-type: none"> • Experiência na área administrativa; • Capacidade e experiência de trabalho em equipe; • Fixar residência em Brasília – DF; • Disponibilidade para contratação imediata; • Habilidade e facilidade com uso do computador: saber usar programas de edição de texto, de planilha, de correio eletrônico, de navegação de internet e de apresentações de projetor (datashow); • Habilidade e facilidade de comunicação; • Dinamismo e versatilidade; • Iniciativa e autonomia; • Abertura e capacidade de aprendizado; • Orientação a resultados e compromisso com metas e acordos.

4 - PRAZO:

Serão aceitos e analisados os currículos recebidos ou postados até o dia **27 de outubro de 2011**. Até o dia 31 de outubro de 2011 será publicado no site da Unicafes (www.unicafes.org.br) o resultado da aprovação da primeira etapa (análise de currículo) e convocação para a entrevista.

5 - PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

Entrega de Currículo diretamente na sede da Unicafes, SDS, Edifício Conjunto Baracat, 27, Sala 415, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal. CEP 70.300-000 ou envio pelos Correios com AR (Aviso de Recebimento) para o endereço acima citado ou ainda pelo endereço eletrônico unicafesnacional@unicafes.org.br, desde que solicitada confirmação também eletrônica do recebimento e envio até as 18h do dia **27 de outubro**.

6 - OCORRÊNCIA DAS ENTREVISTAS:

As entrevistas, apenas para aqueles/as aprovados/as na primeira etapa (análise de currículo), serão realizadas no dia **03 de novembro de 2011**, em Brasília, em horário escalonado, na sede da Instituição ou por telefone com os/as candidatos que não puderem comparecer nesta data. As despesas dos/as candidatos para a participação na entrevista deverão ser de responsabilidade do/a próprio/a candidato/a. O resultado final será publicado no mesmo site da Unicafes até o dia **07 de novembro de 2011**.

7 - ESPECIFICAÇÕES DO TRABALHO A SER DESENVOLVIDO:

A realização das atividades programadas no contrato de repasse nº 0347.633-81/2011 visa gerar condições objetivas para viabilizar os empreendimentos cooperativos solidários. Os/as consultores/as contratados/as terão suporte da Unicafes Nacional sendo este o espaço de articulação, planejamento, monitoramento e avaliação da sua ação.

Lote	Trabalho a ser desenvolvido
LOTE 1 – Assistente Administrativo 01	<ul style="list-style-type: none">• Orientação na gestão das atividades rotineiras, de controle e de manuseio de documentos e informações, visando prestar suporte administrativo ao projeto.• Orientação e Controle na organização e operacionalização

	<p>das atividades do projeto providenciando agendamentos; reserva de espaços; passagens aéreas e terrestres; materiais e equipamentos necessários para realização das atividades do projeto.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Elaboração dos relatórios financeiros do projeto e organização da documentação comprobatória (notas fiscais, comprovantes de pagamentos, extratos bancários, relatório de execução financeira, documentos da licitação) • Inserção da prestação de contas do projeto no Siconv.
--	---

Lote	Trabalho a ser desenvolvido
LOTE 2 - Assistente Administrativo 02	<ul style="list-style-type: none"> • Operacionalização das atividades rotineiras de manuseio de documentos e informações, visando prestar suporte administrativo ao projeto “Apoio ao Cooperativismo Solidário”. • Operacionalização das atividades do projeto providenciando agendamentos, contatos telefônicos, reserva de espaços, passagens aéreas e terrestres, materiais e equipamentos necessários. • Auxiliar na elaboração dos relatórios financeiros do projeto. • Organizar os materiais comprobatórios da execução física das atividades (listas de presenças, fotos, materiais didáticos utilizados nas atividades e outros). • Auxílio na inserção da prestação de contas do projeto no Siconv. • Operacionalizar a produção e organizar dos materiais comprobatórios (listas de presenças, materiais didáticos utilizados nas atividades e outros).

8 - PRODUTOS DA CONSULTORIA:

Para efeito de pagamento dos honorários, deverão ser entregues os produtos, conforme descrição a seguir:

Lote	Produtos elaborados
LOTE 1 – Assistente Administrativo 01	• 12 relatórios das atividades desenvolvidas.

Lote	Produtos elaborados
LOTE 2 - Assistente Administrativo 02	• 12 relatórios das atividades desenvolvidas.

Os produtos deverão ser apresentados à Unicafes para avaliação e aprovação.

9 - PERÍODO PARA O TRABALHO:

De Novembro de 2011 a março de 2012, prorrogável, mediante interesse das partes e se, igualmente, o convênio/contrato de repasse que originou esta contratação de serviços firmados entre MDA e a Unicafes for igualmente prorrogado.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO PAGAMENTO:

Os recursos orçamentários, inerentes à execução do objeto, correrão por conta do contrato de repasse nº 0335.768-69/2010 (vide Metas/atividades 1.2 do Plano de Trabalho) firmado entre a União Nacional de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária (Unicafes) e a União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA).

Cargo	Valor/produto (R\$)	Valor Total (R\$)
LOTE 1 – Assistente Administrativo 01	2.807,00	33.684,00
LOTE 2 - Assistente Administrativo 02	2.005,00	24.060,00

11 - CRONOGRAMA:

As atividades previstas neste edital serão desenvolvidas de acordo com o cronograma acordado entre as consultorias contratadas e Unicafes Nacional.

12. DO JULGAMENTO

Serão desclassificados/as os/as candidatos/as que não atendam às exigências deste edital.

Análise Curricular

Serão avaliados os currículos dos/as candidatos/os para avaliação das habilidades de acordo com as qualificações profissionais obrigatórias de experiência profissional e formação acadêmica informadas no item 04 deste edital.

a. Pontuação

Análise Curricular		Pontos
Formação acadêmica	Atendimento a escolaridade exigida de acordo com a vaga pretendida.	Exigência
Experiência Profissional	Atendimento aos conhecimentos específicos na área específicos de acordo com a vaga pretendida.	Máximo 3 pontos
	Atendimento experiência profissional de acordo com a vaga pretendida.	Máximo 5 pontos
	Atende a especificidade com relação à capacidade e experiência de trabalho em equipe de acordo com a vaga pretendida.	Máximo 2 pontos
	Atende a especificidade com relação a experiência com cooperativismo solidário de acordo com a vaga pretendida.	Máximo 5 pontos
	Atende a especificidade com relação ao envolvimento com movimentos sociais e conhecimento da realidade sociopolítica do país de acordo com a vaga pretendida.	Máximo 2 pontos
	Habilidade e facilidade com uso do computador: saber usar programas de edição de texto, de	Máximo 3 pontos

	planilha, de correio eletrônico, de navegação de internet e de apresentações de projetor (datashow);	
	Atende a especificidade com relação a habilidade de redação própria exigida para a vaga.	Máximo 5 pontos
Total de pontos da análise curricular		Máximo 25 pontos

b. Classificação

Será classificado/a para entrevista o/a candidato/a que apresentar melhor a pontuação na análise curricular.

Os/as candidatos/as que tiverem seu currículo selecionado serão submetidos/as a uma entrevista realizada pela Comissão indicada pela Unicafes para avaliação complementar do perfil profissional.

13 - DO CONTRATO, DA ASSINATURA E DO PAGAMENTO:

A forma de contratação dos/as consultores/as será “consultoria por produto” conforme estabelecido no Plano de Trabalho deste projeto.

Após ser convocada para assinatura do contrato, a/o candidata/o vencedora deverá assinar o mesmo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

A vigência do contrato se iniciará de sua assinatura e terminará no dia 31 (trinta e um) de março de 2012 (dois mil e doze) prorrogável.

O pagamento decorrente deste edital será efetuado de acordo com o cronograma de desembolso do contrato de repasse referido, por meio de crédito em conta bancária, conforme a/o candidata/o vencedor/a for emitindo as notas fiscais dos serviços prestados e apresentar os produtos contratados.

Caso as correspondentes notas fiscais apresentem incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização dos documentos.

A UNICAFES não se responsabilizará por quaisquer incidências fiscais ou tributárias, assim como por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de interpretações errôneas na aplicação dos impostos, alíquotas, isenções ou suspensões por parte da licitante vencedora.



Ministério do
Desenvolvimento Agrário



Em hipótese alguma será concedido o reajustamento dos preços propostos e o valor constante da nota fiscal, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

Brasília, 10 de outubro de 2011.

Luis Ademir Possamai
Presidente
Unicafes